



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

RIO GRANDE DO SUL

saosepe.atende.net

LEI Nº 4.403, DE 24 DE MARÇO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, com inclusão de novas naturezas de despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, com a finalidade de incluir novas dotações orçamentárias na Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Turismo e Habitação, conforme a seguinte classificação:

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Turismo e Habitação

Unidade: 008 - Secretaria de Desenvolvimento, Turismo e Habitação

Função: 0011 Trabalho

Subfunção: 0334 Fomento ao Trabalho

Programa: 0129 Incentivo ao Desenvolvimento

Projeto: 1.156 Fomento ao Empreendedorismo, Emprego e Renda

Natureza da Despesa:

33904500-0000 Subvenção Econômica - R\$ 120.000,00

Recurso: 1.500.0000 Recursos Livres

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito adicional especial autorizado no art. 1º as seguintes reduções orçamentárias:

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Turismo e Habitação

Unidade: 008 - Secretaria de Desenvolvimento, Turismo e Habitação

Função: 0011 Trabalho

Subfunção: 0334 Fomento ao Trabalho

Programa: 0129 Incentivo ao Desenvolvimento

Projeto: 1.156 Fomento ao Empreendedorismo, Emprego e Renda

Natureza da Despesa:

33903900-0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - R\$ 60.000,00

Recurso: 1.500.0000 Recursos Livres

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Turismo e Habitação

Unidade: 008 - Secretaria de Desenvolvimento, Turismo e Habitação

Função: 0027 Desporto e Lazer

Subfunção: 0813 Lazer

Programa: 0104 Lazer Comunitário

Projeto: 1193 Revitalização de Espaços Públicos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

RIO GRANDE DO SUL

saosepe.atende.net

Naturezas das Despesas:

333903900-0000 Outros Serviços Pessoa Jurídica - R\$ 60.000,00

Recurso: 1.500.0000 Recursos Livres

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 24 de março de 2026.

MARCELO FARIA ELLWANGER

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

PAULO JARDEL GONÇALVES ROSA
Secretário de Administração

Publicado no Mural Oficial,
conforme Lei nº 3.303, de 20.4.2012.

em 24/03 /2026.

Sandro M.